



APAE
Cachoeiro de
Itapemirim - ES

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO – 002/2019

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no uso de suas atribuições, com o fim de contratar funcionário para compor seu quadro funcional, promove Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, nos termos seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Processo Seletivo Simplificado é a contratação de funcionários por prazo determinado, conforme especificações e condições gerais contidas nesse Edital.

2. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital | 05/04/2019 |
| Prazo para envio dos currículos | 05/04/2019 a 21/04/2019 |
| Análise curricular | 22/04/2019 |
| Entrevista com Comissão Avaliadora | 23/04/2019 |
| Avaliação Psicológica | 25/04/2019 a 26/04/2019 |
| Convocação para contratação | A definir |

3. DOS CARGOS E VAGAS

| CARGOS | VAGAS | REGIME TRABALHO | DE | REMUNERAÇÃO |
|-----------------------|----------|-----------------|----|-------------|
| Monitor de transporte | 02 + CR* | 40h / Semanais | | R\$ 998,00 |

* Cadastro de Reserva





APAE
Cachoeiro de
Itapemirim - ES

4. DAS ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS

4.1 MONITOR DE TRANSPORTE

Requisitos:

Grau de Escolaridade: Ensino Fundamental

Atribuições / Tarefas:

- Acompanhar os alunos no embarque e desembarque do transporte;
- Fazer o acompanhamento e monitoramento dos alunos durante o percurso, organizando e só permitindo o embarque e desembarque de alunos, após o veículo parar completamente, posicionando os alunos dentro do veículo; fazer respeitar os espaços reservados a alunos com deficiência; auxiliar na travessia de rodovias e vicinais quando se fizer necessário;
- Auxiliar ao motorista quanto ao comportamento dos alunos durante o trajeto, certificando que todos os passageiros estejam com seus cintos de segurança devidamente afivelados, dando orientação do uso dos acessórios de segurança, bem como, sobre os perigos e noções de trânsito;
- Realizar o controle diário do transporte de aluno em cada trajeto (ida/volta), realizando a chamada de alunos para comprovação de efetivação do trajeto e fazer anotações das ocorrências durante o percurso, comunicando ao superior qualquer ocorrência anormal, durante o período de deslocamento;
- Zelar pela limpeza e conservação do veículo, garantindo aos usuários segurança e comodidade;
- Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- Garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta;

Competências:

- Habilidades: habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; facilidade para trabalhar em equipe; habilidade em planejamento em equipe;
- Atitudes: tratar a todos com igualdade e equidade; ser receptivo, atencioso e carinhoso com os pacientes, familiares e colegas de trabalho; ser sensível a realidade dos pacientes, familiares e da Instituição; ter senso de cooperação.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua João Sasso, 702 a 748 – Bairro São Geraldo

CEP: 29.314-650

Cachoeiro de Itapemirim/ES

 www.apaecachoeiro.org.br

 (28) 3522-2307/3521-6070

 apaecachoeiro@hotmail.com



APAE
Cachoeiro de
Itapemirim - ES

5. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO

5.1 O regime jurídico do quadro de pessoal constante no item 3 deste Edital, sob qual serão contratados os candidatos aprovados por esta Seleção Simplificada será o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal.

5.2 Os contratos de trabalho serão por prazo determinado. O candidato selecionado e convocado, na forma do item 6.4, deverá apresentar-se na sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, situada à Rua João Sasso, nº 702 a 748, Bairro São Geraldo, Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.314-650 para assinatura do contrato, munido das cópias e original dos seguintes documentos:

5.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

5.2.2 Carteira de Identidade;

5.2.3 CPF;

5.2.4 Comprovante de residência;

5.2.5 Comprovante de conta bancária (Banestes) caso houver;

5.2.6 Cópia do histórico escolar;

5.2.7 Documento comprobatório de que está em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);

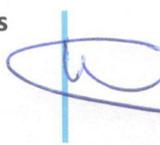
5.2.8 Cópia do Título de eleitor;

5.2.9 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.

5.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.6, caso ausência não seja sanada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:





APAE
Cachoeiro de
Itapemirim - ES

6.1.1 análise curricular, consubstanciados na qualificação técnica, experiência profissional e trabalhos sociais;

6.1.2 Entrevista com Comissão Avaliadora, onde devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) Comprovante escolar;

6.1.3 Avaliação psicológica.

6.2 Os currículos devem ser encaminhados até as 23h59min do último dia do prazo de inscrição, conforme item 2 deste Edital. O envio do currículo se dará exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço : edital@apaecachoeiro.org.br com mensagem sob o título "Edital 002/2019 – Monitor de Transporte Escolar".

6.3 A convocação dos candidatos selecionados para participar do processo seletivo, bem como para a contratação, far-se-á por meio eletrônico através do e-mail, conforme dados fornecidos no currículo do candidato.

6.4 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAE, ficando facultado à própria APAE cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

6.5 Após a convocação, o candidato terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentar-se para contratação.

6.6 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A comissão avaliadora será composta por pessoas atuantes na área técnica da APAE e um psicólogo.

7.2 Serão eliminados todos os candidatos que não se encaixarem nos requisitos descritos nesse edital.



APAE
Cachoeiro de
Itapemirim - ES

7.3 A etapa de análise de currículo será de caráter classificatória.

7.4 A entrevista com a comissão avaliadora será de caráter eliminatório.

7.5 A avaliação psicológica será de caráter eliminatório.

8. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 A análise de currículo terá a seguinte pontuação:

8.1.1 Tem de experiência profissional (público e/ou privado) e/ou trabalho voluntário em área semelhante, sendo:

- a) 1 ano: 1 ponto;
- b) De 1 a 3 anos: 2 pontos;
- c) De 3 a 5 anos: 3 pontos;
- d) Mais de 5 anos: 5 pontos.

8.1.2 Curso em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 30 horas, sendo: 1 ponto por curso, chegando ao máximo de 5 pontos.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

9.2 Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação na entrevista com a comissão avaliadora;
- c) Maior tempo de experiência comprovada na área específica ou em área semelhante, conforme currículo apresentado.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO





APAE
Cachoeiro de
Itapemirim - ES

10.1 O processo terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir do resultado final da seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Estão vedadas a participação no edital de funcionários da APAE, pessoas com grau de parentesco (irmão, pai, cônjuge) com funcionários contratados da APAE, bem como a de ex-funcionários da APAE no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Instituição, conforme Portaria nº 384/92 do TEM.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora do processo seletivo com o presidente da APAE.



Wilma Campos da Silva
Presidente